

Memorando 12- 2.586/2022

De: Diviane S. - SUPE - DADM - DCL

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 21/11/2022 às 12:39:31

Setores envolvidos:

CCI, PJUR, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - DSG -ST, SUPE - DADM - DCL - SC, SUPE - DFIN - DO, ASJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CNT 23/2021

Prezados,

Segue em anexo a Justificativa do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, para a realização de acréscimo de valor do contrato primitivo, o qual objetiva a prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou magnético, em caráter contínuo e ininterrupto para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

Conforme procedimento, solicitamos assinaturas de todos os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Att

—

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Divisão de Contratos e Licitações

Anexos:

Justificativa_Primeiro_Termo_Aditivo.pdf



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 23/2021**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com art. 65, inciso I, alínea “b” c/c com o § 1º da Lei 8.666/93. Aracaju, _____ de novembro de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal De Aracaju, nomeada através da Portaria n.º 2185, de 01 de novembro de 2022, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n° 23/2021** firmado com a empresa **MV2 SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 30.379.128/0001-79 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no município de Aracaju, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou magnético, em caráter contínuo e ininterrupto para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, de acordo com especificações contidas no Edital e seus Anexos, e proposta da Contratada, fundamentado na alínea “b”, inciso I, artigo 65 da Lei n° 8.666/93, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO a alínea “b”, inciso I, artigo 65 da Lei 8.666/93, possibilita a alteração dos contratos administrativos, assim dispondo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO o relatório do Setor de Transportes enviado através do Memorando 2.586/2022, no qual consta que o saldo em litros de gasolina comum corresponde a 8.450,136 e a média de consumo mensal é de 5.654,986 litros, ficou constatado e demonstrado, que o quantitativo do combustível na presente data será insuficiente até o final da vigência do contrato que se dará em 13/12/2022;

CONSIDERANDO o mesmo relatório apresentado pelo Setor de Transportes, foi solicitada a celebração de termo aditivo ao contrato nº 23/2021 visando o acréscimo de 9.750 (nove mil setecentos e cinquenta) litros de Gasolina Comum, o qual equivale atualmente, a R\$ 51.187,50 (cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que o cálculo do acréscimo é baseado no valor global do contrato, conforme menciona a redação do §1º, e considerando a quantidade e valor a ser acrescido, verificamos que o contrato terá um acréscimo equivalente a 12,51% (doze vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO por fim, que a prestação de serviços, no município de Aracaju, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços,





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

com tecnologia de cartão SMART ou magnético, é necessária para o atendimento das necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, a qual se encontra devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo, encaminhando o presente para devida análise e emissão de pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Superada as análises dos órgãos de controle da Câmara, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do termo aditivo, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, ____ de novembro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira

Presidente da CPL

Jonathans Joseph Matos Alves

Membro da CPL

Alice Soares da Silva

Membro da CPL

Camille Oliveira Caetano

Membro da CPL

Nicaellen Roberta da Silva Souza

Membro da CPL

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDE-C966-1464-74C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 21/11/2022 12:40:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 21/11/2022 12:42:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICAELLEN ROBERTA DA SILVA SOUZA (CPF 048.XXX.XXX-90) em 21/11/2022 12:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 21/11/2022 13:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 21/11/2022 13:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 22/11/2022 09:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AEDE-C966-1464-74C1>